



EDITAL Nº 001/2025
CHAMADA INTERNA - SELEÇÃO PARA BOLSISTAS BAE

A Secretaria do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista BAE que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1. DA SELEÇÃO E DA BOLSA

- 1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa de Assistência Estudantil**.
- 1.2 As Bolsas de Assistência Estudantil tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.
- 1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Assistência Estudantil mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para cumprir 16h (dezesseis) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade.
- 1.4 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com atividades na Secretaria do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 1º semestre letivo de 2025, podendo ser prorrogado o vínculo para o 2º semestre letivo de 2025, a depender da disponibilidade orçamentária e do bom desempenho na função, bem como do aproveitamento acadêmico no curso de Graduação ao qual possui vínculo na UFSM.
- 1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação da UFSM, com situação ativa, que estarão vinculados(as) ao Projeto Transparência e Acessibilidade da Informação: Gestão dos Sítios Institucionais, registro GAP nº 062544 especialmente realizando assessoria nas atividades do projeto entre outras, conforme as demandas da respectiva Subunidade do Centro de Educação.
- 1.6 Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo o(a) estudante deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2. DA(S) VAGA(S)

- 2.1 O presente Edital trata de **duas (nº02) vaga(s)** para vinculação imediata.
- 2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2025, conforme demanda(s) desta Subunidade do CE.

3. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)

Os requisitos para concorrer à(s) vaga(s) são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, o mínimo de carga horária exigida pelo curso por semestre.
- 3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.
- 3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Período da inscrição de 14/03/2025 a 19/03/2025 (até às 18 horas).
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário <https://forms.gle/HMmN5Xa8ZXa6f48bA>
- 4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
 - b) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital.
 - c) ~~Ficha de cadastro de bolsista (Anexo I)~~ (os dados da ficha estão no formulário)

5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:
 - a) 1ª etapa: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação

anexada (Eliminatória); e

b) 2^a etapa: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1^a etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 16 horas (dezesseis horas) semanais para desenvolvimento das atividades da Subunidade.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir habilidades tais como: boa comunicação, trabalho coletivo, noções de informática, proatividade.

5.4 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades como: assessoria ao Projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c) Maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
13/03/2025	Publicação do Edital
14/03/2025 a 19/03/2025 até às 18 horas	Período de Inscrição dos estudantes
19/03/2025 a 20/03/2025	Período para seleção pela Comissão – 1 ^a etapa
20/03/2025 após às 18 horas	Publicação dos resultados da 1 ^a etapa
21/03/2025	Período para recurso da 1 ^a etapa
24/03/2025 após às 18 horas	Publicação dos resultados dos recursos da 1 ^a etapa
25/03/2025 a 26/03/2025	Período de Entrevistas – 2 ^a etapa
27/03/2025 até às 12 horas	Publicação dos resultados da 2 ^a etapa
28/03/2025	Período para recurso da 2 ^a etapa
31/03/2025	Divulgação do resultado final da seleção

01/04/2025	Início das atividades da Bolsa BAE
------------	------------------------------------

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site da Secretaria do Centro de Educação da UFSM, disponível em: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce/busca?q=&sites%5B%5D=373&area=editais&orderby=modified&order=DESC>.

7.3 Os(As) aprovados(as) deverão comparecer na Secretaria do Centro, no prédio 16, sala 3148, conforme divulgação do resultado, em 1º de abril de 2025.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8. DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da Secretaria do Centro, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail direcaoce@ufsm.br.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no

indeferimento da inscrição.

10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.

10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 13 de março de 2025.

Juvelina Freitas Pôrto
Secretaria do CE/UFSM